PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

CARAMBEÍ
PREFEITURA MUNICIPAL

C.N.P.J. (M.F.) 01.613.765/0001-60

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ
Setor de Protocolo
Protocolo sob nº 051/2016
Em 01/3/16 às 13:20

Oficio nº. 13/2016 - DEJUR

Carambeí, 01 de março de 2016.

Excelentíssimo Presidente:

Vimos através do presente, enviar a esta Casa de Leis, o Projeto de Lei que, tem por finalidade alterar o art. 6º da Lei Municipal nº. 980/2013, que alterou a Lei Municipal nº 531/2007, a qual regula o uso e a ocupação de solo urbano de Carambeí.

Na oportunidade, aproveitamos o ensejo para renovar votos de consideração.

OSMAR JOSÉ BLUM CHINATO
PREFEITO MUNICIPAL

Exmo. Sr.
JEVERSON GOMES DA SILVA
M.D.PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ
NESTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

C.N.P.J. (M.F.) 01.613.765/0001-60

CARAMBEÍ
PREFEITURA MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº 08/2016

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ
Setor do Protocolo
Protocolo sob nº 08/2016
Em 31/01/16 às 15:40

Súmula: Promove alteração da Lei Municipal nº. 980/2013, que alterou a Lei Municipal nº. 531/2007, a qual "regula o uso e a ocupação do solo urbano de Carambeí."

A Câmara Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica alterado o art. 6º da Lei Municipal nº. 980/2013 que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º [...]

a) Mapa 1 – Mapa do uso e ocupação do Uso e Ocupação do Solo Urbano, representado pela Prancha 103.

b) Mapa 2 – Mapa do uso e ocupação da área de transição urbano-rural.

c) Quadro 1 – Características do uso do solo urbano.

d) Quadro 2 – Características da ocupação do solo urbano.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAMBEÍ
EM 01 DE MARÇO DE 2016.

OSMAR JOSÉ BLUM CHINATO
PREFEITO MUNICIPAL

JUSTIFICATIVA - PROJETO DE LEI Nº /2016

O presente projeto de lei tem por objetivo promover a alteração da Lei Municipal nº. 980/2013, que alterou a Lei Municipal nº. 531/2007, a qual "regula o uso e a ocupação do solo urbano de Carambeí."

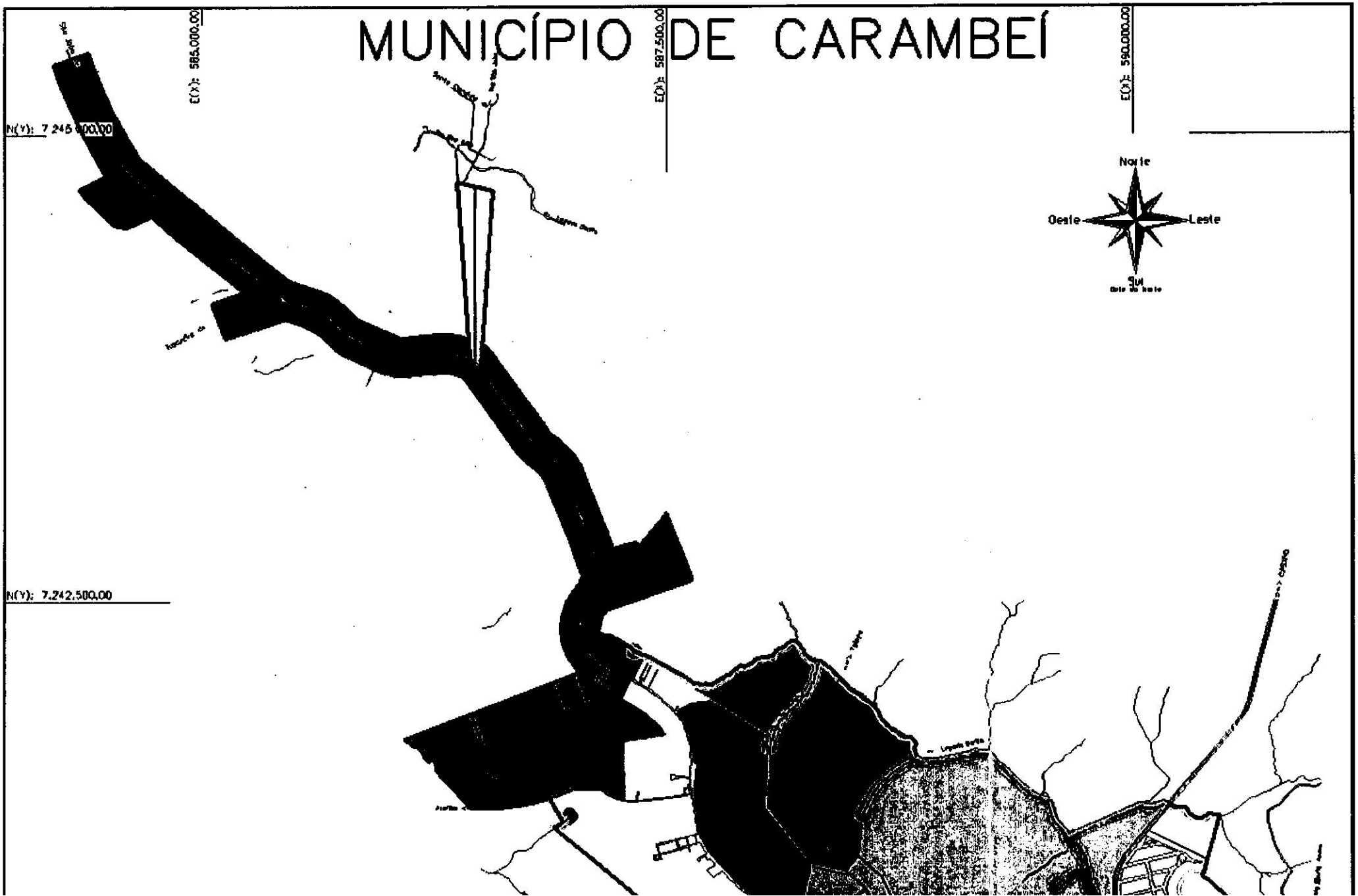
A presente alteração justifica-se devido a estudos e atualização do uso e ocupação do local realizado pela Secretaria de Planejamento e Urbanismo do Município.

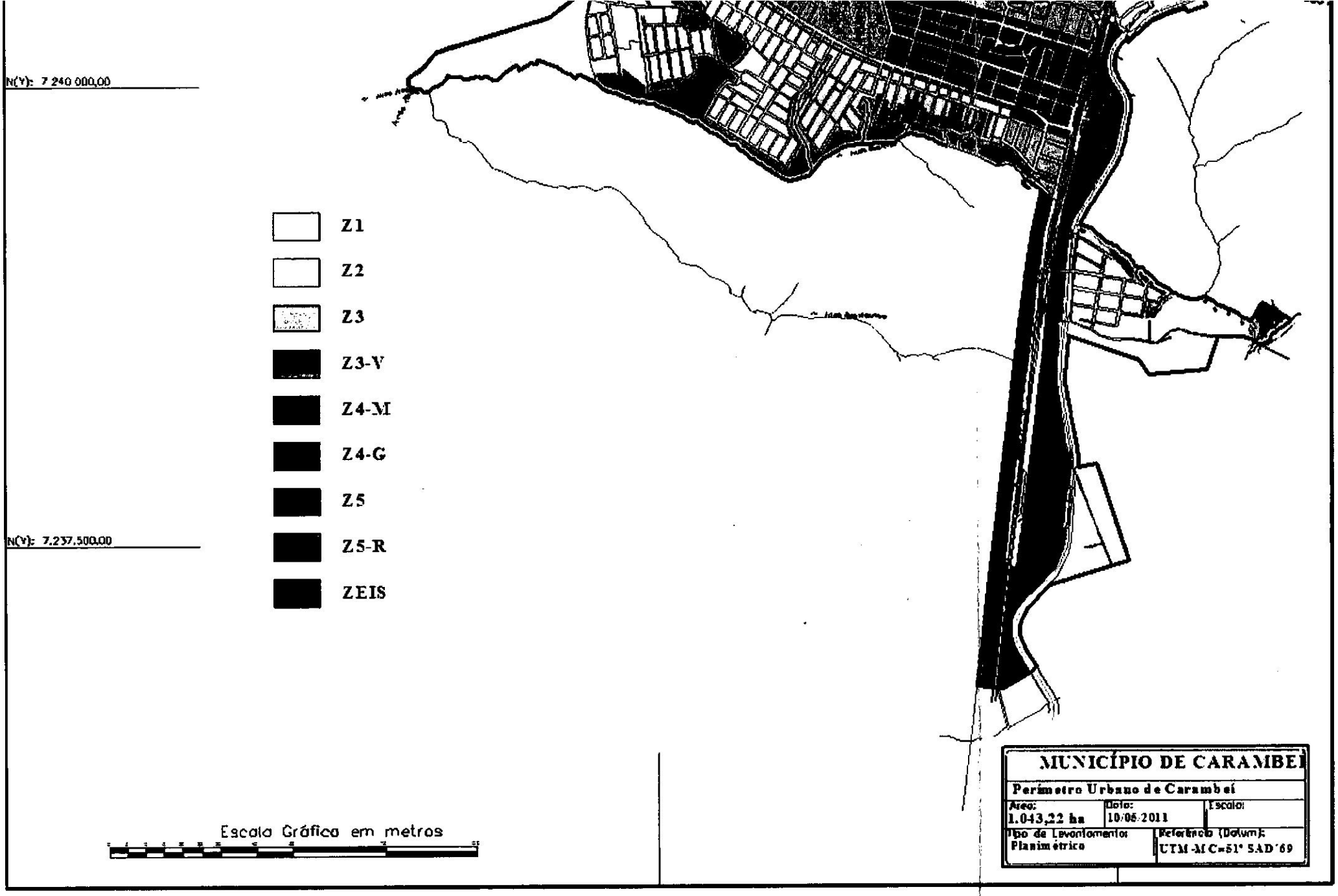
Outrossim, proceder-se-á, a juntada da *Prancha 103 ao Mapa 1, alusiva ao Mapa do uso e ocupação do solo urbano,* consoante segue em anexo.

Assim, dispomos o presente Projeto para apreciação e consequente aprovação junto ao Poder Legislativo Municipal.

OSMAR JOSÉ BLUM CHINATO
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE CARAMBEÍ




N(Y): 7.240.000,00
N(Y): 7.237.500,00
Z1
Z2
Z3
Z3-V
Z4-M
Z4-G
Z5
Z5-R
ZEIS
Escala Gráfica em metros
MUNICÍPIO DE CARAMBEI
Perímetro Urbano de Carambeí
Área:
1.043,22 ha
Data:
10/06/2011
Escala:
Tipo de Levantamento:
Planimétrico
Referência (Datum):
UTM-MC=51° SAD'69